



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 117/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 23 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

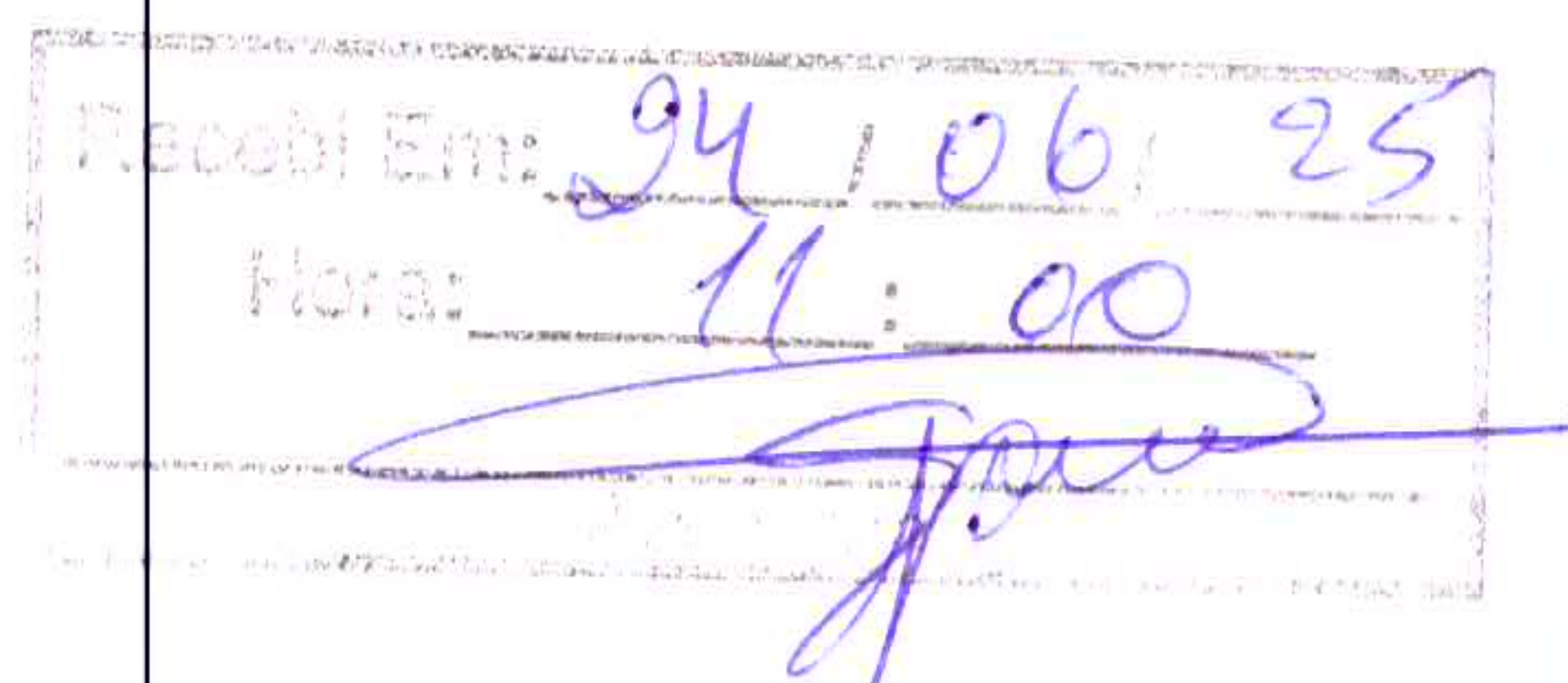
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 063/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 064/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

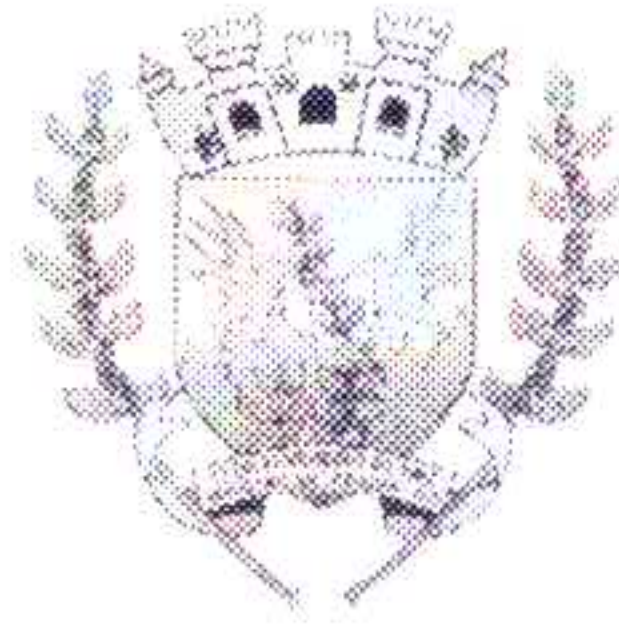
Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO



Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 063/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$6.000,00 (Seis mil reais)**, para pagamento de auxílio transporte, para uma professora cedida de outro município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.49.00.00	15400000	RS
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Qualidade do ensino fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das atividades do FUNDEB	Auxílio transporte	FUNDEB – imposto 30% MDE exercício corrente	6.000,00
Total								6.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.1.90.13.00.00	15400000	RS
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Qualidade do ensino fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das atividades do FUNDEB	Obrigações patronais	FUNDEB – imposto 30% MDE exercício corrente	6.000,00
Total								6.000,00

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

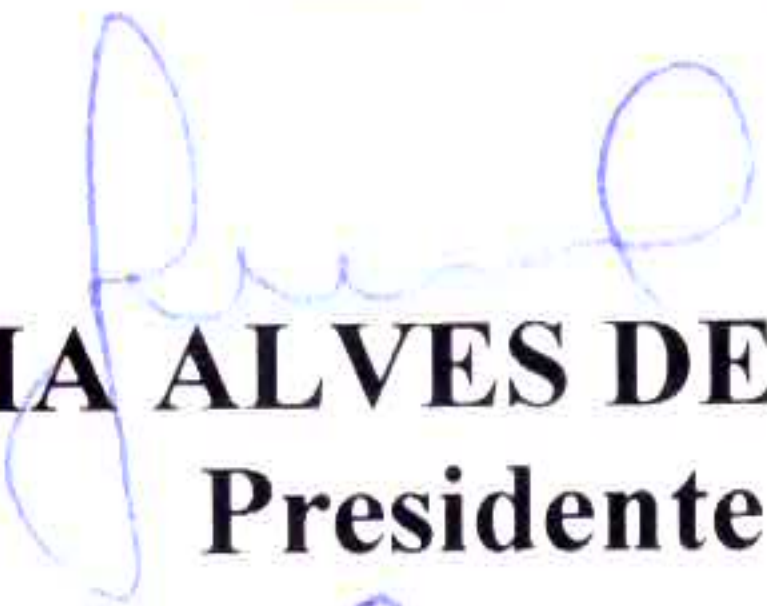


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 23 de junho de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário